



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1588/2015

Abre crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.470.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 686/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no valor de R\$ 1.470.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 1º da Lei 686/2015 de 03 de março de 2015 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

São Sebastião do Alto (RJ), 11 de Maio de 2015.

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1588/2015

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal
Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1012200011.001	449052	0001		5.000,00	
1012200012.040	339030	0001		150.000,00	
1012200012.040	339039	0001	202.000,00		
1030100122.067	319004	0001		6.000,00	
1030200122.043	335041	0001		350.000,00	
1030200122.043	335041	0004	200.000,00		
1012200011.001	449052	0006		10.000,00	
1012200012.040	339030	0006	15.000,00		
1012200012.040	339034	0006		15.000,00	
1012200012.040	339039	0006	15.000,00		
1030200121.009	449052	0006		12.000,00	
1030200122.043	335041	0006	500.000,00		
1030200122.049	339039	0006		12.000,00	
1030300122.066	339030	0006	15.000,00		
1030400122.047	339039	0006		12.000,00	
1030200121.006	449051	0032		15.000,00	
1030200122.043	335041	0032		200.000,00	
0824400012.062	339039	0001	6.000,00		
0824100141.012	449052	0012		6.000,00	
0927100011.018	449052	0039		5.000,00	
0927100012.063	339014	0039		5.000,00	
0927100012.063	339036	0039	10.000,00		
0412200011.019	449052	0004		10.000,00	
0412200012.035	339036	0004		6.000,00	
0412200012.035	339039	0004	6.000,00		



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

1854100101.007	449051	0004		20.000,00	
1854100101.020	449051	0034		40.000,00	
1854100101.020	449052	0034		30.000,00	
1854100102.038	339030	0034		60.000,00	
0412200012.002	339036	0001		5.000,00	
0412200012.070	319011	0001	40.000,00		
0412200011.024	449051	0004		5.000,00	
0412200011.024	449052	0004		5.000,00	
0412200012.002	339030	0004		10.000,00	
0412200012.070	339036	0004		5.000,00	
0206200012.005	319091	0001		80.000,00	
0206200012.005	339091	0001		25.000,00	
2884600002.010	339047	0004	20.000,00		
2678200061.031	449052	0004		15.000,00	
2678200062.020	339030	0004		30.000,00	
2678200062.020	339039	0004		11.000,00	
1545100012.017	339036	0012		30.000,00	
1545100041.030	449051	0012		20.000,00	
2678200061.008	449052	0012		50.000,00	
1236400072.028	339039	0004	427.000,00		
1236100072.026	339036	0009		10.000,00	
1236100071.035	449051	0011		70.000,00	
1236100071.035	449052	0011		10.000,00	
1236100071.035	449061	0011		10.000,00	
1236100072.027	319004	0011		15.000,00	
1236100072.027	339036	0011		20.000,00	
1236100072.027	339039	0011		25.000,00	
1236500072.025	319004	0011		15.000,00	
1236100072.026	339030	0018		20.000,00	
1236100072.026	339039	0018		15.000,00	



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

2060100092.033	339039	0004	12.000,00		
0412100012.078	339014	0001	2.000,00		
			1.470.000,00	1.470.000,00	
TOTAL			1.470.000,00		

Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita